



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 2113/2019 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 333/19

O presente projeto, de autoria do Vereador Senival Moura, institui na Cidade de São Paulo o mês "Abril Azul", dedicado a ações de conscientização sobre o autismo.

A propositura estabelece que o Poder Executivo deverá realizar ações a fim de ampliar os conhecimentos sobre o autismo, promover a inclusão social da pessoa com autismo e combater o preconceito.

As Secretarias Municipais da Pessoa com Deficiência e de Comunicação deverão criar e dar publicidade em todos os meios de comunicação para conscientização da população, além de promover iluminação ou decoração de espaços públicos com a cor azul.

Poderá haver convênios de cooperação com a iniciativa privada e ou entidades civis, organizações profissionais e científicas para a promoção do mês "Abril Azul".

De acordo com a justificativa, objetiva-se propiciar à sociedade a informação sobre o Autismo, bem como contribuir para a inserção social dos Autistas. Estima-se que o Transtorno do Espectro Autista atinja 1 em cada 68 crianças.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, visando adequá-la à melhor técnica legislativa, e suprimir artigos que violavam o Princípio de Independência dos Poderes.

A Comissão de Administração Pública apresentou parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 06/11/2019.

Senival Moura (PT) - Presidente

Adilson Amadeu (DEM)

Quito Formiga (PSDB) - Relator

Ricardo Teixeira (DEM)

Xexéu Tripoli (PV)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/11/2019, p. 95

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.